



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1127/2011

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 15 de Março de 2011, foi autorizada a redução de horário para trinta e cinco horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março a Paulo Daniel Santa Rita Figueiredo Magalhães, assistente graduado sénior de medicina interna. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2011. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria da Conceição Chagas Saúde*.

204639595

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1128/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 14/04/2011, no uso de competência delegada, autorizada redução de horário da enfermeira Maria de Lurdes Rodrigues Sousa Labaredas, nos termos do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8/11, passando a praticar 30 horas semanais, com efeitos a partir de 13/05/2011.

3 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*, engenheira.

204639246

Deliberação (extracto) n.º 1129/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE de 14/04/2011, no uso de competência delegada, autorizada redução de horário do enfermeiro Joaquim Manuel da Silva Carvalho, nos termos do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91

de 8/11, passando a praticar 30 horas semanais, com efeitos a partir de 02/05/2011.

3 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*, engenheira.

204639076

Deliberação (extracto) n.º 1130/2011

Por deliberação do Conselho de Administração de 07/04/2011, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração de longa duração, ao Assistente Graduado de Urologia, deste Centro Hospitalar, Dr. Carlos Manuel Dias Semedo Jesus, nos termos do n.º 4 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, fundada em circunstâncias de interesse público, pelo período de 10 anos com efeitos a 01/06/2011.

3 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*, engenheira.

204638111

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 7104/2011

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 13 de Abril de 2011, a João Filipe Cancela dos Santos Raposo, Assistente Graduado Hospitalar do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., foi autorizada a concessão de licença sem vencimento, ao abrigo do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos a partir de a 22 de Março de 2011.

3 de Maio de 2011. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira*.

204640014



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO — BAIXO VOUGA

Aviso n.º 10445/2011

Procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga.

Para o efeito do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir reserva de recrutamento na Comunidade Intermunicipal, assim como na sequência da dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga, de 21 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga, da carreira geral de Técnico Superior, para exercer funções no âmbito do projecto “Comunidade Interurbana de Aveiro — Sistema Urbano Competitivo, Empreendedor e Inovador” financiado pelo Programa Política de Cidades — Redes Urbanas para

a Competitividade e a Inovação, durante o período de horizonte do projecto, 36 meses, para fazer face às necessidades do serviço ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º conjugados com os artigos 106.º e 107.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Local de Trabalho: Sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga e respectiva área geográfica de intervenção.

2 — Caracterização dos Postos de Trabalho: Os postos de trabalho a ocupar correspondem ao exercício de funções na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, de acordo com as seguintes referências funcionais:

Referência A — Gestão técnica de projectos co-financiados pelo PO Mais Centro no âmbito do Programa Estratégico da Comunidade Interurbana de Aveiro, designadamente: elaboração do programa anual de acção; apoio, animação e acompanhamento de todos os projectos; criação de mecanismos de avaliação e controlo da qualidade dos projectos e de integração de resultados — objectivos e indicadores — num quadro de referência comum das várias áreas temáticas: Cultura, Saúde e Bem-Estar, Sustentabilidade e Competitividade e Empreendedorismo; dinamização da articulação com os responsáveis das várias áreas temáticas das apostas do Programa Estratégico; apoio à elaboração e acompanhamento de procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito da implementação dos projectos.

Referência B — Gestão financeira de projectos co-financiados pelo PO Mais Centro no âmbito do Programa Estratégico da Comunidade Interurbana de Aveiro, designadamente: apoio aos beneficiários dos projectos na preparação e submissão de candidatura e de pedidos de pagamento no sistema de informação do Mais Centro; implementação financeira

dos mesmos; construção de projectos de candidaturas a outras fontes de financiamento nacionais e internacionais; elaboração e manutenção de um quadro de execução física e financeira do Programa Estratégico, em articulação com os representantes dos parceiros envolvidos; elaboração de relatórios síntese de avaliação das métricas e de cumprimentos de objectivos; elaboração de relatórios de execução anuais.

Referência C — Gestão do Plano de Comunicação do Programa Estratégico da Comunidade Interurbana de Aveiro, designadamente: dinamização e mobilização dos agentes regionais da rede; apoio aos projectos individuais nas suas actividades de comunicação e divulgação; apoio e implementação de mecanismos de integração de projectos em redes nacionais e internacionais; execução do programa de comunicação e divulgação definido; elaboração de relatórios de avaliação do programa de comunicação e divulgação da Rede.

Referência D — Gestão da rede, designadamente: animação da rede urbana; apoio e acompanhamento de todos os projectos como um todo em articulação com os parceiros envolvidos; criação de mecanismos de apropriação e integração dos resultados do projecto num quadro comum de referência do plano estratégico de todos os projectos em todos os parceiros; promoção da complementaridade de soluções inovadoras para potenciar os responsáveis das várias áreas temáticas das apostas do Programa Estratégico — Cultura, Saúde e Bem-Estar, Sustentabilidade e Empreendedorismo; promoção da articulação das entidades beneficiárias com outras entidades públicas e privadas que, não integrando a rede urbana, sejam relevantes para o sucesso dos projectos; articulação com entidades nacionais, responsáveis pela implementação de Políticas de Cidade; enquadramento dos projectos em programas/políticas de âmbito supra-nacional.

3 — Conteúdo Funcional: Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à carreira de Técnico Superior corresponde o grau de complexidade funcional 3 com o seguinte conteúdo funcional: funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

4 — Posição Remuneratória: Terá por base de referência a remuneração correspondente à 2.ª posição da categoria e ao nível remuneratório n.º 15 da tabela remuneratória única, montante pecuniário 1.201,48€.

5 — Requisitos de Admissão: Não pretender conservar a qualidade de sujeito a relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.1 — Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, de 21 de Abril de 2011, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação de jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

6 — Nível Habilitacional: O nível habilitacional exigido é o seguinte:

Referência A — Licenciatura ou nível de formação superior na área de ciências sociais aplicadas, gestão ou engenharia.

Referência B — Licenciatura ou formação superior na área de gestão, economia.

Referência C — Licenciatura ou formação superior na área de marketing, jornalismo, ciências da comunicação, línguas e relações internacionais.

Referência D — Licenciatura ou nível de formação superior na área de ciências sociais aplicadas, ciências políticas, ciências aplicadas ao ambiente ou gestão de inovação.

7 — Condições preferenciais: Conjugação de conhecimentos e competências de gestão com competências científicas nas áreas de incidência RUCI — Comunidade Interurbana de Aveiro.

8 — Formalização de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos serviços administrativos da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro ou na página electrónica www.regiaoaveiro.pt.

8.1 — As candidaturas devem ser entregues nos serviços administrativos da Comunidade Intermunicipal, pessoalmente, das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H, ou submetidas por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo afixado, para Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga, Rua do Carmo n.º 20 — 1.º, Apartado 587, 3800-127 Aveiro, ou ainda por correio electrónico, com formulário tipo, obrigatoriamente assinado através do Cartão de Cidadão, para geral@regiaoaveiro.pt.

8.2 — No campo “Área de actividade” do formulário tipo, deve ser explicitamente identificada a referência do posto de trabalho a que se candidata, conforme discriminado no ponto 2 deste aviso. Caso não se proceda à identificação do posto de trabalho conforme referido, ou seja indicada mais do que uma referência, a respectiva candidatura não será aceite.

8.3 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do cartão de identificação civil;
- c) Fotocópia legível do cartão de identificação fiscal;
- d) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;
- e) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com a referência e conteúdo funcional do posto de trabalho a que se candidata, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- g) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.
- h) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de Selecção: No presente procedimento serão aplicados os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.1 — Tendo em consideração a urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada através da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo cada um deles eliminatório, excluindo-se o candidato que não compareça a qualquer dos métodos de selecção onde se exija a sua comparência, ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderadas das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0.40 * AC + 0.60 * EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final,

AC = Avaliação Curricular,

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos aprovados em cada um dos métodos serão convocados através de notificação com indicação do local, data e horário, para a realização do método de selecção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 32.º da mesma Portaria.

11 — Publicitação dos Resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e disponibilizada na página electrónica da Comunidade Intermunicipal (www.regiaoaveiro.pt).

12 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo o empate após a aplicação dos critérios de desempate previstos no n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Portaria, devem ser aplicados os seguintes critérios de desempate a utilizar de forma decrescente:

1.º Melhor valoração atribuída ao parâmetro Habilitação Académica (HA);

2.º Melhor valoração atribuída ao parâmetro Experiência Profissional (EP);

3.º Melhor valoração atribuída ao parâmetro Formação Profissional (FP).

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Júri do Procedimento:

Presidente: José Agostinho Ribau Esteves, Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga.

Vogais efectivos: Olga Maria Mendonça da Silva Cravo, técnica superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Cristina Roque da Cunha, técnica superior da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo, técnica superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga e José Alberto Monteiro Augusto dos Anjos, Técnico Superior da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro — Baixo Vouga e por extracto, num jornal de expressão nacional.

19 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Agostinho Ribau Esteves*.

304628781

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Declaração de rectificação n.º 818/2011

No aviso n.º 224868/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 232, de 30 de Novembro de 2010, tendo sido publicado com redacção incorrecta a duração do período experimental, rectificava-se o mesmo e, assim, onde se lê «período experimental de 240 dias» deve ler-se «período experimental de 180 dias».

20 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Augusto Fernando Andrade*.

304616258

Declaração de rectificação n.º 819/2011

No aviso n.º 24868/2010, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro de 2010, foi publicado com redacção incorrecta a duração

do período experimental. Assim, rectificava-se que onde se lê «período experimental de 240 dias» deve ler-se «período experimental de 180 dias».

20 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

304622454

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 10446/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º e 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que esta Câmara celebrou CTFP — por tempo indeterminado, com:

Rui Miguel Correia Santos, Técnico Superior, com início de funções em 01.02.2011, auferindo a remuneração base de 1.201,48€.

Bruno Pierre Germain Garreau, Técnico de Informática, com início de funções em 04.04.2011, auferindo a remuneração base de 1.098,50€.

Tiago Carvalho Dias, Assistente Operacional, com início de funções em 18.04.2011, auferindo a remuneração base 532,08€.

Acto tornado público mediante publicação nos termos dos artigos 37.º e 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

19 de Abril de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

304602293

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 10447/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para dois postos de trabalho de Assistente Operacional (Nadador-Salvador).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 06/04/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo período de três meses, para ocupar dois postos de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de Assistente Operacional (Nadador-Salvador).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: vigilância dos utentes da piscina, socorro a pessoas em dificuldades ou em risco de se afogarem, administrar os primeiros cuidados, quando necessário.

3 — Local de Trabalho — Piscinas Municipais.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Aljustrel) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, a que corresponde o montante de € 485,00.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.